ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Anajás
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

A aquisição de Material de Expediente, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serciço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de material de expediente, com intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7°, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.° 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.° 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.° 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.° 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.° 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.° 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.° 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.° 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.° 02, de 11 de outubro de 2010, que

estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a aquisição de material de expediente, com intuito de que seja atendida a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

4.2. A contratação do Objeto atendera as necessidades que a Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social, tem aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal.

4.3. A contratação Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a aquisição dos materiais, para Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás/PA.

4.4. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e Município, conforme prevê a legislação brasileira.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Aurilene Pereira Andrade
Secretaria Municipal de Educação	Silas de Jesus Soares da Silva
Secretaria Municipal de Administração	Aldomir Ricardo Borges de Menezes
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social	Josinéia Lima dos Santos

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2.Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo

técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento

dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.
6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela PMA/Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na da Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade

também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta envolve a Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Secretaria, conforme a necessidade de cada orgão. As estimativas de demandas para a aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada secretaria durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de material descartável, higiene e limpeza anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	EDU	ADM.	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QUANT.
1	Alfinete para mural nº 24	CX	180	100	40	40	360
2	Agulha de crochê nº 06	UND	180	60	0	100	340

3	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UND	250	150	70	70	540
4	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UND	500	150	50	50	750
5	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	3500	600	200	200	4.500
6	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m², com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e oficio, cor amarela.	UND	2500	600	700	500	4.300
7	Balão liso nº 6,5; pct 50 unid.	PCT	2200	360	600	400	3.560
8	Bandeja plástica para correspondência tripla.	UND	150	150	120	60	480
9	Barbante branco de algodão, rolo com 250g	UND	100	100	30	30	260
10	Bloco recado, material papel, cores diversas, tamanho 38mm x 50m, tipo removível, características adicionais: auto-adesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	700	500	400	400	2.000
11	Borracha branca (caixa c/ 40 und)	CX	700	200	200	60	1.160
12	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	CX	700	200	150	60	1.110
13	Calculadora cientifica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem^{-1}, cos^{-1}, tan^{-1}). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	UND	90	80	40	40	250
14	Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UND	500	200	60	60	820
15	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	300	300	200	2.800
16	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	1500	300	200	4.000
17	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	1500	300	200	4.000
18	Caneta Hidracor (estojo c/ 24 cores)	UND	300	200	50	80	630
19	Caneta Hidrocor (estojo c/ 12 cores)	UND	300	200	50	80	630
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UND	1200	700	300	400	2.600

21	Caneta marcador permanente para CD cor azul, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230
22	Caneta marcador permanente para CD cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230
23	Caneta marcador permanente para CD cor vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230
24	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor azul.	UND	1800	500	300	300	2.900
25	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta.	UND	1800	500	300	300	2.900
26	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor vermelha.	UND	1800	500	300	300	2.900
27	Capa de encadernação em plástico, tamanho a4, pct com 100 und	PCT	500	500	200	100	1.300
28	Chapa de isopor 100 x 50 x 10mm	UND	2000	700	200	300	3.200
29	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UND	2000	700	200	300	3.200
30	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UND	2000	700	200	300	3.200
31	Clips metálico tamanho 1/0, caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
32	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
33	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
34	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
35	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
36	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
37	Cola liquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40g	UND	2700	1000	300	250	4.250
38	COLCHETES N°7, CX COM 72 UND	CX	300	200	50	80	630
39	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml, com selo do Inmetro.	UND	1920	800	100	500	3.320
40	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 200x280mm, caixa com 500 unid.	CX	150	60	50	30	290
41	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 240x340mm, caixa com 250 unid.	CX	240	100	60	40	440
42	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 310x410mm, caixa com 250 unid.	CX	240	100	60	40	440
43	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 162X229mm , caixa com 500 unidades.	CX	150	110	80	50	390

44	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	1680	1000	300	300	3.280
45	Etiqueta adesiva branca 55,8 X 99,0 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 1000 etiquetas	CX	80	80	30	30	220
46	EVA emborrachado Liso- Cores Diversas	FL	3960	1000	200	1000	6.160
47	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UND	840	600	100	100	1.640
48	FITA CREPE 18x50	UND	3000	1800	500	1000	6.300
49	FITA DUREX 12X40	UND	3000	1800	500	1000	6.300
50	FITA DUREX 48X50	UND	3000	1800	500	1000	6.300
51	Fita Zebrada para isolamento preta/amarela 70mm x 200 m	ROLO	250	250	80	80	660
52	Fitilho plástico fino tamanho 5mmx50m (cores diversas)	Unid.	660	100	50	100	910
53	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	200	100	50	50	400
54	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	UNID	360	300	100	100	860
55	Grampo p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 5.000 unid.	CX	300	250	50	50	650
56	Grampo para grampeador de pressão nº 106/06 e 108/06 . aixa com 5.000 und.	CX	300	250	50	50	650
57	Grampo para grampos 26/6, até 20 folhas (médio), caixa com 5000 und	CX	300	250	50	50	650
58	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 50 unidades.	PCT	600	500	100	100	1.300
59	Lápis comum preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	960	300	300	100	1.660
60	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	1080	300	100	400	1.880
61	Livro ata pautado, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UND	400	250	100	100	850
62	Livro ata pautado, com 200 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	400	250	200	100	950
63	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura.	UNID	1500	400	280	80	2.260
64	Livro protocolo, com no mínimo 100 folhas e 4 linhas, capa dura	UNID	1400	1000	500	400	3.300
65	Molhador de dedos 12g, glicerina	UNID	240	200	50	50	540
66	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	900	600	500	300	2.300
67	Papel almaço pautado, pacote com 400 folhas.	PCT	960	50	50	100	1.160
68	Papel almaço sem pauta, pct com 16 folhas.	UND	2500	50	50	100	2.700
69	Papel camurça 60 x 40cm	Unid.	780	25	25	50	880
70	Papel cartão 48 X 66 cm	Unid.	3240	1400	200	600	5.440
71	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	Und.	3000	800	400	1100	5.300
72	Papel casca de ovo PCT c/ 50 unid.	Pct	1800	400	300	800	3.300
73	Papel couchê 90g A4 c/ 50 fls	Pct	90	30	10	40	170
74	Papel crepom comum 48cm x 2m	Unid.	840	50	20	100	1.010
75	Papel laminado 48x60cm	Unid.	5040	100	100	600	5.840
76	Papel madeira (kraft), na cor Palha, 66X96 80GR (PCT C/ 250)	Pct	180	30	30	90	330

77	Papel seda, 48 x 60cm	Unid.	5040	100	100	600	5.840
78	Papel sulfite oficio com 500 fls	RESMA	1800	500	300	150	2.750
79	Papel verge 180g/m², A4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	2880	200	100	300	3.480
80	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UNID	2400	400	300	100	3.200
81	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UNID	1800	500	500	1000	3.800
82	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 5.0cm de altura.	UNID	1800	500	500	1500	4.300
83	Pasta catálogo com 100 envelopes	UNID	480	250	200	150	1.080
84	Pasta sanfonada plástica, A4, com 12 divisórias	UNID	420	350	150	150	1.070
85	Pasta sanfonada plástica, A4, com 31 divisórias	UNID	420	350	150	150	1.070
86	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e oficio, reforçados (cx com 50 und)	CX	360	150	100	60	670
87	Pendrive 8GB	UNID	100	150	50	50	350
88	Pendrive 16GB	UNID	100	100	25	25	250
89	Pendrive 32GB	UNID	100	100	25	25	250
90	Percevejo, CX com 100 und	CX	180	200	50	100	530
91	Perfurador de papel médio, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada.	UNID	50	100	20	20	190
92	PILHA GRANDE	PAR	500	100	60	60	720
93	PILHA MEDIA	PAR	500	150	100	60	810
94	PILHA PALITO (AAA)	PAR	500	200	100	100	900
95	PILHA PEQUENA (AA)	PAR	500	300	150	150	1.100
96	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.	UND	2000	300	100	600	3.000
97	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.	UND	2000	300	100	600	3.000
98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha.	UND	2000	300	100	600	3.000
99	Porta carimbo de 8 lugares	UND	120	100	20	20	260
100	Prancheta portátil, material em eucatex, comprimento 330mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	UND	180	150	50	50	430
101	Quadro branco de alumínio 250X120 cm	UND	80	10	10	10	110
102	Quadro magnético para escrita a pincel atômico medindo 120X90 cm	UND	80	10	10	10	110
103	Quadro mural c/ aprox.. 120 X 150 cm em cortiça	UND	80	60	10	10	160
104	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor azul)	UND	100	50	25	25	200
105	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor preto)	UND	100	50	25	25	200
106	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor vermelho)	UND	100	50	25	25	200
107	Reabastecedor p/ pincel atômico (azul) 37 ml	UND	100	80	20	30	230
108	Reabastecedor p/ pincel atômico (preto) 37 ml	UND	100	80	20	30	230
109	Reabastecedor p/ pincel atômico (vermelho) 37 ml	UNID	100	80	20	30	230

110	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor azul, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350
111	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor preto, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350
112	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor vermelho, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350
113	Régua comum 50cm	UNID	270	150	50	80	550
114	Réguas comum 3ocm	UNID	3200	500	100	300	4.100
115	Tesoura de 13cm de comprimento	UNID	250	100	50	50	450
116	Tesoura de 20cm de comprimento	UNID	250	100	50	50	450
117	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor amarelo	UND	190	200	140	60	590
118	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor ciano (azul)	UND	190	200	140	60	590
119	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor magenta (rosa)	UND	190	200	140	60	590
120	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor preta	UND	190	200	140	60	590
121	Toner Brother Preto TN-1060 para DCP1602, DCP1512, DCP1617NW, HL1112, HL1202, HL1212W	UND	160	80	60	40	340
122	Toner Brother Preto Tn2340 Tn-2340 Tn2340 Tn660 2540dw 2320D 2360DW 2740DW	UND	170	160	110	100	540

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n° 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. O custo estimado da contratação é de **R$ 4.002.917,07** (Quatro milhões dois mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R$ 4.002.917,07** (Quatro milhões dois mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos).
10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:
10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

> [...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6° da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2°, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Anajás almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar uma ótima alimentação, consequentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, com um cardápio nutritivo, objetivando

melhorias em saúde física e mental.
14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
14.2. Desta forma, a prefeitura poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos municipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.
14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de aquisição de material de expediente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:
15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.
15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:
16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGUA gosto 2022, e não foi localiz
ado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futura contratação.
16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública:

sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:
17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.
17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES:26905760234
Assinado de forma digital por ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES:26905760234

ALDOMIR RICARDO DE MENEZES
Secretária Municipal de Administração

AURILENE PEREIRA ANDRADE:01928116221
Assinado de forma digital por AURILENE PEREIRA ANDRADE:01928116221

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA:17355117220
Assinado de forma digital por SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA:17355117220

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS:93905106272
Assinado de forma digital por JOSINEIA LIMA DOS SANTOS:93905106272

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho e da assistência social

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259
Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259